



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 150/97

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A AIPOPEC.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Associação de Integração Comunitária Pró-Estrada do Colono - AIPOPEC.

Art. 2º - Para dar cobertura à presente Lei, fica indicado parte dos recursos constantes na dotação: Departamento de Fomento Agropecuário, Indústria, Comércio e Turismo 0801-3231-174 - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 5 de junho de 1997.

ROGÉRIO FELINI PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 7-6-97
PÁGINA: 22